



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pgs
- Atos da Administração.....1/2 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....2 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1431

Terça - Feira, 31 Julho de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 042/2018, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **MERCEARIA PORTO E FILHO – ME**, nos itens 01, 02, 07, 08, 13, 14, 15 e 16; **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, nos itens 04, 05, 06, 09, 10, 12 e 17. No que se refere ao objeto do processo nº 01648/2018, referente a aquisição de gêneros alimentício, para atendimento as diversas Secretarias Municipais. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Obs: Os itens de nº 03 e 11 não foram cotados.

Em, 31 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA

(N. 195)

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima nonagésima quinta – 195ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, horário antecipado devido a compromisso judicial inadiável, esclarece assim que reiniciando os trabalhos no PAD, do processo n. 02328/2018, verificou-se que as fls 35, o cumprimento do deliberado pelo Presidência no Ofício CPAD n. 006/18, aguardando-se os docu

mentos e informações, esclareceu ainda a Presidência que de acordo com “**Art. 200** - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. **Parágrafo único** - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.”, assim, no consta às fls 18, o prazo final será 18 de julho de 2018 (embora no âmbito Administrativo, o melhor entendimento é que os prazos são referências, assim, não precisam ser exageradamente cumpridos), ainda assim, logo que fizer a juntada, fica a Presidência autorizada a abrir vistas à Defesa, para o que lhe competir; ato seguinte passou-se a analisar aos seguintes processos de Estágios Probatórios n. 6011/2017; n. 6026/2017 e n. 6015/2017, que tiveram os seguintes entendimentos, o processo n. 6011/2017, tiveram as aferições admitidas e a Presidência autorizada redigir parecer favorável, os de n.s 6026/2017 e n. 6015/2017, caíram exigências devendo ser cumpridas, para tal retornaram as Secretarias de Governo, , que, , assim, em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, **que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...**”, às 12:50 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2018

PROCESSO: Nº 586/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, vem tornar público que no dia **08 de agosto de 2018, às 10 horas**, realizará licitação por meio de carta convite, cujo objeto é a contratação de fornecimento de material de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para Câmara Municipal, conforme condições de fornecimento estabelecidos neste edital, bem como seus anexos I Minuta do contrato, II especificações dos itens, que integram o presente Edital, a qual está à disposição dos interessados na Diretoria de Infraestrutura desta Casa Legislativa, situada na Rua Antônio Coelho Guerra, 55, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 e no site www.sjvriopreto.rj.gov.br. Dúvidas poderão ser dirimidas pelo tel. (24) 2224-7200 com Michele Tavares, Giovane Branco e/ou José Luis Gonçalves.

São José do Vale do Rio Preto, em 31 de julho de 2018.

Michele Cabral Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação